



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE SAÚDE

IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIANA

REGULAMENTO

CAPITULO I Da Realização

Art. 1º - A IX Conferência Municipal de Saúde de Viana-ES realizar-se-á no dia 28 de julho do corrente, no horário de 8h às 18hs, no Teatro Municipal de Viana-ES, será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde.

Art.2º - As propostas consolidada nos relatórios dos grupos de trabalho, que expressara o resultado dos debates da IX Conferencia Municipal de Saúde de Viana, as quais serão contribuição para formulação de políticas para elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Viana 2018-2021

CAPITULO II Do Funcionamento

Art. 3º - Os trabalhos da IX Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I. Credenciamento de 07h30min às 10h00min;
- II. Plenária de abertura e fina;
- III. Conferências e palestras;
- IV. Grupos de trabalho;
- V. Eleição das entidades;

Art. 4º - Nos termos o regulamento, a IX Conferência Municipal de Saúde de Viana terá como tema: “**Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem Das Pessoas**” – **Construção para o Plano Municipal de Saúde de Viana 2018-2021.**

Art. 5º - A abordagem do Tema será realizado por exposição de no mínimo 01 (um) conferencista, na Conferencia de Abertura, seguida de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho, com base nas prioridades constantes no Documento Orientador (Programação Anual de Saúde, do ano de 2017).

§ 1º - O palestrante disporá de 01 (uma) hora, prorrogável por mais dez (10) minutos, para apresentar o tema para o qual foi convidado (a) pela Comissão Organizadora.

Art. 6º - Os debates serão iniciados após as exposições, sendo a palavra franqueada ao plenário, mediante inscrições por entrega de crachá, durante 30 minutos.

Art. 7º - O conjunto de propostas de cada Grupo de Trabalho com base no texto de referência será submetido na plenária final para apreciação.

CAPITULO III Das Instancias Deliberativas

Art. 8º - Compete aos coordenadores de grupo dirigir os trabalhos de grupo orientando as discussões de acordo com as normas deste regulamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE SAUDE

Art. 9º - O presente regulamento será submetido à apreciação dos delegados na Plenária de Abertura.

§1º. Os delegados terão prazo de 10 (dez) minutos para leitura do Regulamento e apresentação de destaque.

§2º. Após a apresentação dos destaques os mesmos serão submetidos à deliberação do plenário.

§3º. Os artigos não destacados pelos participantes serão considerados aprovados.

Art. 10 - Aos Relatores compete elaborar os relatórios do trabalho de grupo, fazendo constar as propostas e o número de votos de cada uma quando submetida à deliberação do grupo. Um relatório consolidado deverá ser apresentado em plenária final para apreciação.

Art. 11º - Os trabalhos das plenárias de abertura e final IX Conferencia Municipal de Saúde serão conduzidas por uma mesa diretora composta pelo Presidente da Comissão Organizadora e demais membros.

Art. 12º - Compete à mesa Diretora da Conferência coordenar os trabalhos, as discussões e as votações, proceder às inscrições de oradores e deliberar sobre os casos omissos deste regimento com relação às Plenárias de abertura e final.

Art.13º - As propostas consolidadas nos relatórios de grupo serão apresentadas na plenária final.

Art. 14º - A Plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

§ 1º - As questões de ordem, encaminhamentos e esclarecimentos têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela mesa diretora.

§ 2º - Na fase de votação, não são aceitas questões de ordem, encaminhamentos ou esclarecimento.

Art. 15º - A Plenária Final terá por objetivo:

I. As propostas consolidada nos relatórios dos grupos de trabalho, que expressara o resultado dos debates da IX Conferencia Municipal de Saúde de Viana, as quais serão contribuição para formulação de politicas para elaboração do Plano Municipal de Saúde do Município de Viana 2018-2021

II. Realizar Eleição do Conselho Municipal de Saúde biênio 2017-2019 do município de Viana, atendendo determinação da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública, processo nº. 000102858.2017.8.08.0050. (Anexo I – Edital de Convocação da Eleição).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE SAUDE

CAPITULO IV

Da Plenária de Escolha das Entidades por Segmento para Compor o Conselho Municipal Saúde

Art. 16º - A Plenária de Escolha das Entidades por Segmento tem por objetivo, eleger as entidades que irão indicar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Viana biênio 2017/2019, de acordo com a paridade.

Parágrafo Único – As normas de Eleição das Entidades que irão indicar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde estão no Edital de Convocação nº. 02/17- Eleição de Conselheiros Municipal de Saúde de Viana 2017-2017, publicado no DIO dos Municípios do dia 04 de julho de 2017.

CAPITULO V

Das Disposições Gerais

Art. 17º - Serão conferidos certificados de participação aos Conferencistas, Comissão Organizadora, aos Delegados e convidados, especificando a condição de participação de acordo com a condição de participação.

Art. 18º As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência serão resolvidas pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Viana e Comissão de organização e realização da Eleição para eleger Entidades que irão indicar os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde de Viana, Biênio 2017-2019.

Art. 19º – O Relatório Final da IX Conferência Municipal de Saúde de Viana será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde.

Art. 20º - O presente Regulamento da IX Conferência Municipal de Saúde de Viana será submetido aos participantes anteriormente para apreciação, contribuição e aprovação.

Art. 21º – Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Saúde de Viana

Viana-ES, 04 de julho de 2017

Secretário Municipal de Saúde de Viana-ES
Presidente da Comissão Organizadora